

Política de Diversidade e Inclusão

1. Introdução

Na Breville Group Limited (**BRG Group**), diversidade e inclusão não são apenas princípios – são fundamentais para quem somos e como operamos.

Como empresa global, acreditamos que abraçar as origens, perspectivas e talentos únicos dos nossos colaboradores reforça a nossa capacidade de atrair, envolver e reter colaboradores do mais vasto leque de talentos disponível. Através de equipas diversificadas, impulsionamos a criatividade e a inovação, o que nos permite oferecer produtos e soluções brilhantes que melhoram a vida dos nossos consumidores em todo o mundo.

Reconhecemos que criar uma cultura verdadeiramente diversificada e inclusiva requer ação intencional, responsabilidade e aprendizagem contínua. Esta Política de Diversidade e Inclusão reflete o nosso compromisso em construir um local de trabalho onde todos se sintam vistos, ouvidos e capacitados para ter sucesso – independentemente da sua origem, onde vivem, como se identificam ou quais foram as suas experiências de vida.

O Grupo BRG também está empenhado em manter um local de trabalho livre de discriminação e assédio ilegais, em conformidade com todas as leis aplicáveis em matéria de diversidade, igualdade e antidiscriminação nas jurisdições em que operamos.

Esta Política deve ser lida em conjunto com o Código de Conduta.

2. Objetivo

O objetivo desta Política é servir de base para os nossos esforços de diversidade e inclusão em todas as regiões e funções. Ela visa incorporar comportamentos e tomadas de decisão inclusivos na estratégia e cultura empresarial do Grupo BRG, além de fornecer uma estrutura comum que atenda às necessidades locais e esteja alinhada com ^{os} nossos valores globais "CREATE"¹. Com isso, pretendemos proporcionar um ambiente de trabalho no qual todos os nossos colaboradores possam contribuir plenamente para o sucesso do Grupo BRG.

3. Aplicação

Esta Política aplica-se globalmente a todos os funcionários, diretores, contratados e consultores do Grupo BRG em todas as entidades do Grupo BRG em todo o mundo (coletivamente, **Pessoal**).

Esta Política não substitui nem limita quaisquer requisitos regulamentares relevantes. Abrange todos os aspetos das práticas laborais e comerciais, incluindo recrutamento, promoção, formação, remuneração, saúde e segurança no trabalho e interações com as partes interessadas e a comunidade em geral.

Quando houver mais detalhes ou variações regionais específicas, as informações podem ser encontradas na página da intranet de Recursos Humanos do BRG Group, em outros repositórios internos ou em manuais regionais. Quando as leis ou regulamentos locais entrarem em conflito com qualquer disposição desta Política, os requisitos locais terão precedência.

Além disso, o Grupo BRG implementará todas as medidas exigidas pela legislação local para promover a diversidade ou prevenir a discriminação – por exemplo, estabelecendo comissões internas ou designando funcionários para lidar com queixas de discriminação e assédio, quando exigido por lei.

¹ «CREATE» significa Focado no Consumidor, Resiliente, Excelência, Ágil, Orientado para a Equipa, Capacitado. Consulte a página da intranet dos Recursos Humanos ou <https://brevillegroup.com/our-values> para obter mais informações.

4. Diversidade e inclusão no Grupo BRG

O Grupo BRG celebra e apoia a diversidade em todas as suas formas, incluindo (mas não se limitando a) idade, raça (incluindo cor, etnia ou nacionalidade), sexo (incluindo gravidez, parto e condições médicas relacionadas), orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, estado civil ou parceria civil, responsabilidades familiares ou de cuidador, situação familiar, capacidade ou incapacidade, religião ou crença, opinião política, nacionalidade ou cidadania, origem social (incluindo casta), condição médica ou informação genética, filiação ou atividade sindical e condição de veterano ou militar.

Este compromisso com a diversidade e a inclusão reflete-se na nossa abordagem para:

- garantir que todo o nosso pessoal se sinta valorizado, respeitado e seguro;
- aproveitar as experiências e perspectivas únicas do nosso pessoal para ajudar a alcançar a estratégia e os objetivos da empresa;
- conduzir processos de recrutamento e seleção de forma a ter em conta a diversidade e a proteger contra qualquer preconceito consciente ou inconsciente;
- apoiar a acessibilidade e proporcionar ajustes razoáveis no local de trabalho, quando necessário;
- proibir condutas ilegais no local de trabalho, incluindo discriminação, assédio, intimidação, difamação e vitimização;
- proporcionar acesso equitativo a oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento profissional e orientação;
- tomar decisões de emprego justas e baseadas no mérito; e
- apoiar práticas de remuneração que estejam alinhadas com os objetivos da paridade salarial.

4.1 Diversidade de gênero

O Grupo BRG reconhece que todos os funcionários, independentemente do gênero, têm direito a acesso equitativo a oportunidades, recompensas e recursos, e que os resultados de emprego devem ser justos e isentos de preconceitos.

Algumas das medidas que a empresa utiliza para melhorar o equilíbrio de gênero incluem:

- fornecer a Declaração de Igualdade de Oportunidades do Grupo BRG às agências de recrutamento;
- quando legalmente permitido, incentivar as agências de recrutamento a apresentar uma lista de candidatos qualificados para entrevista com equilíbrio de gênero; e
- apoiar acordos de trabalho flexíveis, em conformidade com as necessidades comerciais e a legislação aplicável.

Embora o BRG Group dê maior ênfase à ação e ao progresso do que às quotas, a empresa estabeleceu o objetivo geral de ter pelo menos 40% de cada gênero nos níveis executivo sênior, gerencial e geral da força de trabalho, e 30% no nível do Conselho. Os equilíbrios de gênero reais são relatados anualmente no nosso Relatório Anual.

5. Funções e responsabilidades

Todo o pessoal – independentemente do nível, função ou localização – desempenha um papel importante na criação e manutenção de uma cultura de trabalho diversificada e inclusiva. As funções e expectativas de cada grupo-chave estão detalhadas abaixo.

- **Todo o pessoal:** Demonstrar respeito, denunciar comportamentos discriminatórios ou excludentes e, quando disponível, participar em iniciativas de diversidade e inclusão.
- **Gestores de Pessoas:** Promover equipas diversificadas e inclusivas, abordar questões de preconceito e apoiar o crescimento do pessoal.
- **Comité de Diversidade²:** Desenvolver estratégias, monitorizar o progresso e apoiar as regiões na implementação de iniciativas adaptadas aos contextos locais.
- **Liderança Executiva:** Defender a diversidade e a inclusão e liderar pelo exemplo.
- **Comité de Pessoas, Desempenho, Remuneração e Nomeações (PPRNC)³:** Analisar e fazer recomendações ao Conselho de Administração sobre práticas de diversidade e inclusão no local de trabalho.
- **Conselho:** aprovar esta Política, analisar a eficácia da Política, definir objetivos mensuráveis de diversidade de gênero e monitorizar o progresso em relação a esses objetivos.

² O Comité de Diversidade é um comité liderado pela administração.

³ O PPRNC é um comité do Conselho

6. Violações

Os funcionários são incentivados a denunciar qualquer conduta que viole esta Política ao seu gerente, ao Departamento de Recursos Humanos, ao Departamento Jurídico ou através dos canais de denúncia confidenciais da Empresa. Não será tolerada qualquer retaliação contra indivíduos que denunciem violações desta Política.

Os funcionários que violarem os termos desta Política ou ajudarem outra parte a fazê-lo estarão sujeitos a medidas disciplinares apropriadas, incluindo a rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a legislação aplicável e a política da Empresa.

7. Administração

Esta Política faz parte do processo de integração de todos os funcionários e está disponível na página da intranet de Recursos Humanos Globais do BRG Group e no site corporativo do BRG Group <https://brevillegroup.com>.

Não faz parte de nenhum contrato de trabalho ou de prestação de serviços, nem dá origem a quaisquer direitos exigíveis por qualquer indivíduo contra o Grupo BRG. Pode ser alterada ou substituída pelo Grupo BRG a qualquer momento.

8. Revisão

Esta Política será revista periodicamente para garantir que continue a ser relevante e impactante. Quaisquer alterações materiais estarão sujeitas à aprovação do Conselho. O pessoal poderá ser obrigado a reconfirmar o seu compromisso com esta Política após quaisquer revisões materiais ou de forma recorrente.

Aprovado pelo Conselho em outubro de 2025